



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS VENÂNCIO AIRES**

**EDITAL Nº 02/2024**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Complementar para ingresso no Curso de Especialização em Educação: a pesquisa como princípio pedagógico, para o ano letivo de 2024, no câmpus Venâncio Aires.

O Diretor Geral do câmpus Venâncio Aires, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo complementar de seleção de candidatos(as) ao Curso de Especialização em Educação: a Pesquisa como Princípio Pedagógico, para ingresso no ano letivo de 2024.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A realização do Processo Seletivo Complementar está a cargo da Coordenação do Curso de Especialização em Educação: a Pesquisa como Princípio Pedagógico. A essa coordenação cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como de divulgar os resultados e todas as informações pertinentes ao processo.

**1.2** O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* acontecerá no modo presencial no câmpus Venâncio Aires, situado na Avenida das Indústrias, 1865, Bairro

Universitário – Venâncio Aires/RS, telefone (51) 3793 4200.

**1.3** O **Processo Seletivo Complementar** será regido por este Edital e realizado pelo câmpus Venâncio Aires/RS de forma **totalmente on-line**.

**1.4** O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar e cumprir, na íntegra, as normas deste Edital.

**1.5** O Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico do câmpus Venâncio Aires.

**1.6** Poderão inscrever-se os candidatos com diploma de Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC.

**1.7** Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para comporem a turma do ano letivo de 2024, mediante aprovação em processo seletivo.

**1.8** O resultado deste processo seletivo será válido exclusivamente para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no ano letivo de 2024.

## **2. O CURSO**

**2.1** O Curso de Especialização em Educação: a Pesquisa como Princípio Pedagógico é gratuito, não havendo, portanto, cobrança posterior de pagamento de taxa de matrícula aos candidatos selecionados.

**2.2** A carga horária total do curso atende aos requisitos legais para a modalidade pós-graduação *lato sensu* - sendo o curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) -, contando com 10 (dez) disciplinas ao longo do ano letivo e um trabalho de conclusão, com prazo de entrega em seis meses após o último dia de aula presencial do curso.

**2.3** As **aulas** do curso ocorrerão no câmpus Venâncio Aires em 2 (dois) **encontros semanais presenciais: nas sextas, das 19h às 23h, e nos sábados, das 8h às 12h. Eventualmente, em combinação com os docentes, poderá ocorrer aulas em alguns sábados à tarde, das 13h às 17h.**

### 3. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do edital	01 de Fevereiro de 2024
<b>Período de inscrições</b>	<b>01 de Fevereiro 2024 a 13 de Fevereiro de 2024</b>
Divulgação das inscrições homologadas	14 de Fevereiro de 2024
Recurso da homologação das inscrições	15 de Fevereiro de 2024
Divulgação Final das Inscrições Homologadas	16 de Fevereiro de 2024
Análise dos títulos	19 de Fevereiro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	20 de Fevereiro de 2024
Recursos	21 de Fevereiro de 2024
Divulgação do resultado final	22 de Fevereiro de 2024
<b>Período de matrículas</b>	<b>22 a 23 de Fevereiro de 2024</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>23 de Fevereiro de 2024</b>

### 4. INSCRIÇÃO

**4.1** A inscrição para este Processo Seletivo Complementar deverá ser feita de **01 de Fevereiro de 2024 a 13 de Fevereiro de 2024**, através do preenchimento do formulário e incorporação dos documentos comprobatórios, conforme este edital, no link: <https://bit.ly/complem>.

**4.2** A inscrição será gratuita.

**4.3** No ato da inscrição o candidato deverá **digitalizar** e enviar os documentos descritos abaixo **em formato de imagem (PNG ou JPG/JPEG)**:

a) Diploma de Ensino Superior; Ou Declaração da Instituição de Ensino Superior (timbrada, carimbada e assinada) certificando a conclusão do curso **até a data da inscrição**;

b) Carteira de identidade;

c) Ficha de inscrição, conforme anexo I.

d) Ficha de avaliação dos títulos, conforme anexo II;

e) Documentos comprobatórios de participação em eventos e de experiência profissional, conforme Ficha de avaliação dos títulos;

**4.4** Todos os documentos devem estar **perfeitamente legíveis e isentos de rasuras**.

**4.5** A homologação das inscrições será divulgada em **14 de Fevereiro de 2024**.

**4.6** Da homologação das inscrições cabe recurso, o qual deve ser interposto por e-mail ([especializacaoifsul.va@gmail.com](mailto:especializacaoifsul.va@gmail.com)) no dia **15 de Fevereiro de 2024** (das 00:00h até 23:59h). **O candidato deve expor suas razões de recurso no corpo do e-mail e anexar, em formato PDF, os documentos necessários.**

**4.7** Os recursos serão julgados pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação: a Pesquisa como Princípio Pedagógico e o resultado final com as inscrições homologadas será divulgado no dia **16 de Fevereiro de 2024**.

## **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** O processo seletivo compreenderá duas etapas:

a) Inscrição, conforme instruções constantes neste edital;

b) Análise dos títulos.

**5.2** A análise dos títulos terá caráter classificatório e será feita por banca constituída

por servidores do câmpus Venâncio Aires.

**5.2.1** Para a análise, serão critérios de pontuação:

a) Participação em eventos da área da Educação nos últimos cinco anos: 1,0 ponto por evento, até o limite de dez eventos.

b) Experiência docente no Ensino Básico, no Ensino Técnico ou Tecnológico, no Ensino Superior ou na Educação não formal: 1,0 ponto por ano completo;

**5.3** A pontuação final atribuída aos candidatos será o somatório dos pontos obtidos no item A e B.

**5.4** Serão selecionados os 16 (dezesesseis) candidatos que obtiverem maior pontuação no processo de seleção.

## **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, ao candidato portador de diploma de licenciatura. Permanecendo empate entre candidatos, terá preferência o candidato que tiver idade superior, em dias.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1** A relação final do Processo Seletivo contendo a lista dos candidatos, obedecendo à ordem de classificação e sua respectiva pontuação, será publicada no dia **20 de Fevereiro de 2024**, no site <http://www.venancio.ifsul.edu.br/portal/>.

## **8. RECURSOS DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

**8.1** Os recursos poderão ser interpostos no **dia 21 de Fevereiro de 2024, das 00h00min às 23h59min** através do e-mail [especializacaoifsul.va@gmail.com](mailto:especializacaoifsul.va@gmail.com).

**8.2** Os recursos serão julgados pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação: a Pesquisa como Princípio Pedagógico.

**8.3** O resultado dos recursos e o resultado final será divulgado no site

<http://www.venancio.ifsul.edu.br>, no dia **22 de Fevereiro de 2024**.

## **9. MATRÍCULA**

**9.1 As matrículas serão realizadas *online* junto à Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC) do câmpus Venâncio Aires, através do e-mail [va-corac@ifsul.edu.br](mailto:va-corac@ifsul.edu.br), no período entre às **09h00min do dia 22 de Fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 23 de Fevereiro de 2024**.**

**9.2** No ato da matrícula, o candidato deverá **digitalizar** e enviar os documentos descritos abaixo:

**em formato JPG:**

a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) ou de rosto obtida pelo celular e recente;

**em formato PDF:**

b) Certidão de nascimento ou casamento;

c) Carteira de identidade (**Obs: Não pode ser CNH**);

d) CPF;

e) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);

f) Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso)

g) Título de Eleitor;

h) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (Leis 4.737/65 e 6.236/75). Pode ser emitido aqui:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

i) Documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino, conforme Lei 4.375/64).

**j) Candidatos estrangeiros deverão entregar também:**

I. Carteira de identidade para estrangeiro permanente;

II. Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

**9.3 Todos os documentos devem estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.**

**9.4** O candidato perderá o direito à vaga se não apresentar, à Coordenação de Registros Acadêmicos do câmpus Venâncio Aires (CORAC), conforme item 9.1, nas datas fixadas para a matrícula, **todos** os documentos exigidos.

**9.5** O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal perderá o direito à vaga.

**9.6** Se houver necessidade de outras chamadas, elas serão efetuadas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos constantes da lista de suplentes, até que todas as vagas sejam preenchidas, não ultrapassando duas semanas do início do curso.

**9.7** Os candidatos classificados poderão obter informações sobre a matrícula através do site: <http://www.venancio.ifsul.edu.br/portal/>.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1** A Direção Geral do câmpus Venâncio Aires fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Processo Seletivo.

**10.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação: a pesquisa como princípio pedagógico.

Venâncio Aires, 01 de Fevereiro de 2024.

GEOVANE GRIESANG  
Diretor Geral do Câmpus Venâncio Aires

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, solicito inscrição no processo seletivo do Curso de Especialização em Educação: a pesquisa como princípio pedagógico e declaro estar ciente das normas estabelecidas no edital.

Venâncio Aires, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

<b>Modalidade</b>	<b>Pontuação atribuída pela pelo candidato</b>	<b>Pontuação final (a ser preenchida pela banca)</b>
1. Participação em eventos da área da Educação nos últimos cinco anos*		
2.Experiência <b>docente</b> no Ensino Básico, Ensino Técnico ou Tecnológico, Ensino Superior ou na Educação não formal**		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		

\* Um (1) ponto por evento, até o limite de 10. Serão validados certificados com data a partir de 2018.

\*\* No item 2 a contagem de tempo de serviço concomitante não será cumulativa. Como documentos comprobatórios serão aceitos apenas a Carteira de Trabalho (CTPS) e/ou contrato de trabalho e/ou declaração/atestado de Instituição Pública e Privada contratante. Um (1) ponto a cada ano completo de atividade docente.

---

Assinatura do candidato